



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 013/2022
Decisão : 185/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração: 9900047153/2020
Interessado : ACR Comercial Ltda - EPP

EMENTA: Aprova o Cancelamento do Auto de Infração nº 9900047153/2020, lavrado em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda – EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, em função de sua improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2022, realizada no dia 15 de junho de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900047153/2020, lavrado em 31/07/2020, em desfavor da empresa ACR Comercial Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à Manutenção Preventiva de Aparelhos de Ar Condicionado Split. Observação: Contrato nº 4/2019. Vigência: 18/11/2019 A 18/11/2020. Valor: R\$ 130.652,88; considerando que, em 14/08/2020, em sua defesa, o autuado informou que o contrato de nº 04/2019 com vigência 18/11/2019 a 18/11/2020 encontra-se devidamente registrado no CFT - Conselho Federal dos Técnicos, através do TRT nº BR20190430168, responsável técnico, o Senhor Augusto Roberto Martins, portador do CPF: 038.558.304-44 e RNP:03855830444; considerando que a TRT nº BR20190430168 apresentada, encontra-se registrada desde 18/12/2019, ou seja, anteriormente à lavratura do auto; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Maycon Lira Drummond Ramos, que diante do acima exposto, sugeriu assim o cancelamento do processo, em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, em função de sua improcedência, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o **Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador.** Votaram os seguintes Conselheiros: Maycon Lira Drummond Ramos, Severino Gomes de Moraes Filho, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ